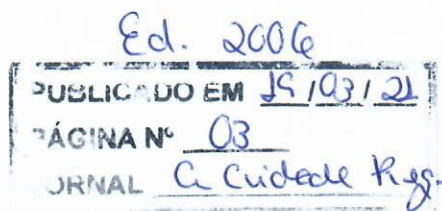




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.730, DE 17 DE MARÇO DE 2021.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0028 2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19.

3.3.90.39.00.00.00.00 – 3494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado em 31 de dezembro da fonte de recursos 3494 – CUSTEIO ASPS EES COVID 19, oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 17 de março de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

